

PROJETO DE LEI Nº , DE 2002
(Do Sr. ARMANDO ABÍLIO)

Denomina “Viaduto Engenheiro Saulo Lins Nóbrega” a obra-de-arte especial localizada na BR-230, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Viaduto Engenheiro Saulo Lins Nóbrega” a obra-de-arte especial localizada no Km 28,1 da Rodovia BR – 230, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Saulo Lins Nóbrega, paraibano, engenheiro civil formado pela Escola de Engenharia da Universidade Federal da Paraíba, foi um dos profissionais mais ativos e competentes de nosso Estado. Faleceu precocemente, aos cinquenta e cinco anos, deixando incontáveis exemplos de dedicação à profissão e ao serviço público.

Atuou por vinte anos como engenheiro credenciado da Caixa Econômica Federal na Paraíba. Na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – SUPLAN, prestou serviços de gerência e

assessoria durante seis anos. Na Prefeitura do Município de João Pessoa exerceu várias funções: Diretor do Departamento de Engenharia Urbana, Secretário de Programas Especiais de Desenvolvimento Urbano, Secretário Adjunto da Infra-Estrutura e, finalmente, Secretário da Infra-Estrutura.

A homenagem que se procura prestar a esse emérito cidadão paraibano, embora singela, representa, principalmente para as novas gerações, um sinal de que a sociedade sabe valorizar os homens de caráter, os profissionais dedicados, competentes e responsáveis.

Em vista do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares a este projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2002.

Deputado ARMANDO ABÍLIO